



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

MATRÍCULA N.º =26.845=

FICHA N.º 1

[Assinatura]
Rubrica

MATRÍCULA N.º 26.845: Data: 07 de Junho de 2002. C o n s t a
da CHÁCARA N.º 102/A (cento e dois/A)
(formada pela Parte Nordeste da Chácara n.º 102), situada
na Zona Suburbana do Município de Mercedes, desta Comarca
de Marechal Cândido Rondon e Estado do Paraná, com a área
de 16.800,00 m² (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados),
sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORDESTE: Confronta com a Chácara n.º 103/A, numa extensão
de 240,0 metros lineares, com AZ de 159º51'30"; A SUDESTE:
Confronta com a Chácara n.º 102, numa extensão de 70,0 metros
lineares, com AZ de 249º51'30"; A SUDOESTE: Confronta com
a Chácara n.º 101, numa extensão de 240,0 metros lineares,
com AZ de 159º51'30"; A NOROESTE: Confronta com a Parte Nor-
deste da Chácara n.º 104, numa extensão de 70,00 metros lineares,
com AZ de 249º51'30". Proprietários: NICODEMOS ZANCANELLA,
CPF N.º 166.345.359-49 e CI. n.º 1.303.961-SSP/PR., e sua esposa
BRONILDA ZANCANELLA, CPF N.º 005.709.329-63 e CI. n.º 2.165.938-
SSP/PR., brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de
Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei n.º 6515/77,
pelo Tabelionato de Mercedes, Pr., em 19 de Fevereiro de
1977, Certidão de Casamento n.º 115, folhas 89 do Livro B-
1, residentes e domiciliados na Fazenda Cana Brava, Formosa
do Rio Preto, Estado da Bahia. I N C R A: sob n.º 721.115.069.
884-3; Mód. Rural: 40,0 ha; N.º. Mód. Rurais: 0,04; Mód. Fiscal:
18,0 ha; N.º Mód. Fiscais: 0,12; F.M.P: 2,0 ha; área total:
2,3 ha. REGISTRO ANTERIOR: R-1-19.448 e AV-2-19.448 da Matricu-
la n.º 19.448 da ficha n.º 01 de Registro Geral, deste Ofício
Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido
Rondon, 07 de Junho de 2002. *[Assinatura]* Escrevente Juramen-
tada.

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

R-1-26.845: Data: 07 de Junho de 2002. (Prot. sob n.º 119.375).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
datada de 29 de maio de 2002, lavrada às fls. 103 do Livro
n.º 05 e sob n.º 4.840, nas Notas do Tabelionato do Município
de Mercedes, neste Estado e Comarca, o imóvel constante da
presente matrícula foi adquirido pela outorgada Compradora:
"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES", Estado do Paraná,

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis Brasil em um só lugar

MATRÍCULA N.º =26.845=

CNM: 085183.2.0026845-45



DA MATRÍCULA

Nº 26.845

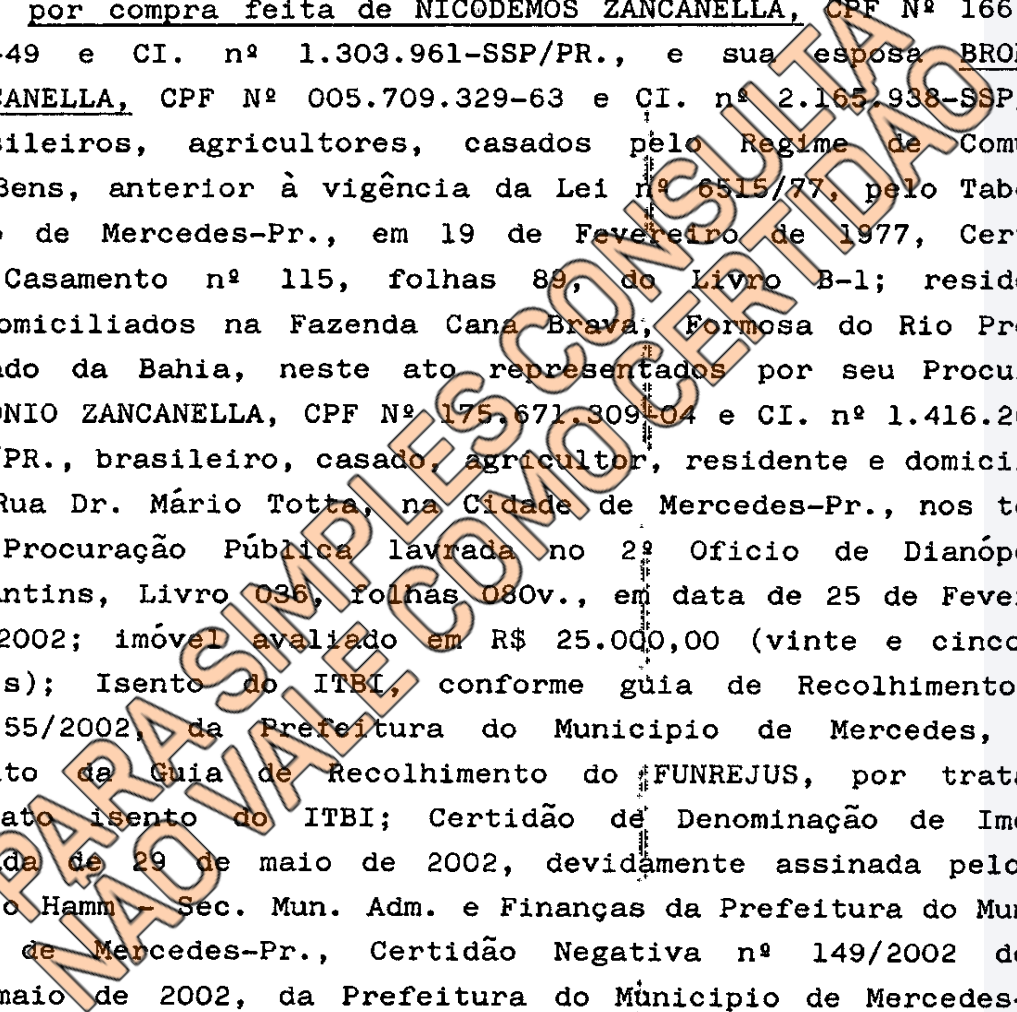
Nº

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

inscrita no CNPJ sob nº 95.719.373/0001-23, órgão público de direito interno, estabelecida no prolongamento da Avenida João XXIII nº 1.175, na Cidade de Mercedes, neste Estado; neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LIDIO JOSÉ SCHNEIDER, CPF Nº 059.873.009-59 e CI. nº 838.078-3-SSP/PR., brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, Centro, na Cidade de Mercedes-Pr., por compra feita de NICODEMOS ZANCANELLA, CPF Nº 166.345.359-49 e CI. nº 1.303.961-SSP/PR., e sua esposa BRONILDA ZANCANELLA, CPF Nº 005.709.329-63 e CI. nº 2.165.938-SSP/PR., brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6515/77, pelo Tabelionato de Mercedes-Pr., em 19 de Fevereiro de 1977, Certidão de Casamento nº 115, folhas 89, do Livro B-1; residentes e domiciliados na Fazenda Cana Brava, Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, neste ato representados por seu Procurador ANTONIO ZANCANELLA, CPF Nº 175.671.309-04 e CI. nº 1.416.261-5-SSP/PR., brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Totta, na Cidade de Mercedes-Pr., nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º Ofício de Dianópolis, Tocantins, Livro 036, folhas 080v., em data de 25 de Fevereiro de 2002; imóvel avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Isento do ITBI, conforme guia de Recolhimento sob nº 55/2002, da Prefeitura do Município de Mercedes, Pr., Isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, por tratar-se de ato isento do ITBI; Certidão de Denominação de Imóvel, datada de 29 de maio de 2002, devidamente assinada pelo Sr. Celso Hamm - Sec. Mun. Adm. e Finanças da Prefeitura do Município de Mercedes-Pr., Certidão Negativa nº 149/2002 de 29 de maio de 2002, da Prefeitura do Município de Mercedes-Pr., CCIR/INCRA 1998/1999, quitado; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural NRO. 5.422.014, emitida em 29 de maio de 2002, pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda; Certidão Negativa sob nº 375/2002, datada de 15 de maio de 2002, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; Mapa e Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Sr. Armin Priesnitz - Eng. Civil - CREA - 6276-D; ART do CREA sob nº 2100152840309, recolhendo a importância de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos), quitada em 24 de maio de 2002; Certidão de Anuência Prévia para fins de Parcelamento de Glebas Rurais NUMERO: 060/2002, datada de 29 de

SEGUE



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

N.º 26.845 DA MATRÍCULA

maio de 2002, devidamente assinada pela Bióloga Sra. Maria Gloria Pozzobom, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP., vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; QUE os vendedores ficam isentos da apresentação da CND do INSS, por não serem empregadores rurais, Lei nº 8212 e da Contribuição à Previdência Social Rural, Decreto nº 1958 de 09/09/1982, por não industrializarem seus produtos e nem vendê-los ao consumidor. QUE os vendedores declaram que inexistem contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculizem o presente Registro, declaração esta que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18/12/1985 e Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil e penal pelo presente Registro. Condições: QUE a presente venda foi autorizada de acordo com a Lei Municipal nº 325/2002, datada de 04 de abril de 2002 e destina-se a interesse social, através do Decreto nº 014/2002. Todas as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Junho de 2002. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk

Ao Ofício: R\$ 329,40 (4312/VRC)
 Ao CPC: R\$ 3,50
 -x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

AV-2/26.845: Data: 19 de novembro de 2009. (Prot. nº 164.968 de 10/11/2009).
 Averba-se por Requerimento, datado de 10 de novembro de 2009, devidamente assinado pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças: Luciano Bayer, e pelo Assessor Jurídico OAB/PR 52531: Giovani Pereira de Mello, pela Declaração devidamente assinada pelo Prefeito Wilson Schwantes, bem como pela apresentação da Lei Complementar nº 003/2008, datada de 23/10/2008, da Prefeitura Municipal de Mercedes-PR, que o imóvel constante da presente matrícula, **passou a pertencer ao QUADRO URBANO da cidade de Mercedes-PR.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que o Requerimento, a Declaração, bem como uma fotocópia da referida Lei, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de novembro de 2009. *[Assinatura]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.lrb.
 Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC).

FICHA -02-

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.idigital.org.br